



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2774, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 300.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor
de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
12.812.0048.1092 - CONSTRUÇÃO/REFORMA QUADRA ESPORTIVA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
15.452.0057.1166 - REFORMA PRAÇA
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de
setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 19/09/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal